DECRETO Nº 562 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre: Abertura do Processo Administrativo para Regularização Fundiária do Bairro Jardim Concórdia do município de Narandiba e dá outras providências".

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos das **Lei nº 1.514 de 10 de Novembro de 2017;**

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo instruídos com documentos necessários à regularização fundiária do Bairro Jardim Concórdia do município de Narandiba, sendo eles:
I. Cópia do Convênio Prefeitura de Narandiba e Fundação ITESP;
II. Lei Municipal que autoriza a regularização fundiária do Bairro Jardim Concórdia;
III. Matrícula do Imóvel;
IV. Requerimento para regularização do Bairro Jardim Concórdia ao Oficial de Registro de Imóveis de Pirapozinho - SP;
V. Peças Técnicas e Jurídicas que subsidiam o pedido junto Oficial de Registro de Imóveis de Pirapozinho - SP;
VI. Decreto que nomeia a Comissão Executiva Municipal;
VII. Ata da Reunião Executiva;
VIII. Parecer da Comissão e Impugnação (se houver);
IX. Edital da publicação dos lotes autorizados a regularizar aos ocupantes pela comissão;
X. Cópias dos Títulos Expedidos.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 16 de Novembro de 2017.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Narandiba

Publicada e registrada nesta secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
Enc. Secretaria